



GUIA PRÁTICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2026

“ANTES DE COMEÇARMOS, RESPIRE
FUNDO. ESTE GUIA NÃO É APENAS
UM CONJUNTO DE NORMAS: ELE É
UM CONVITE AO CUIDADO, À
ESCUTA E À CONSTRUÇÃO
COLETIVA.”



Este documento orienta as ações da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Jundiaí, reafirmando o compromisso com práticas pedagógicas equitativas, baseadas em evidências e alinhadas à legislação vigente.

Prezadas equipes,

O início de um novo ciclo nos convida, naturalmente, à reflexão sobre nossas vidas. Comumente, redigimos listas com os nossos sonhos, mas, ao primeiro desafio, estes são deixados de lado. No entanto, a vida acontece no presente, e nos cabe vivê-lo de forma plena e consciente. Esse é o nosso desejo para cada profissional da Educação, uma vida vivida em sua plenitude!

Nesse início de ano, reafirmamos o compromisso com uma escola que pulsa, escuta e se transforma, que entende a importância de toda a “gente” que dela faz parte. Este compromisso está diretamente alinhado ao programa Escola da Gente, que nos inspira a enxergar o meio ambiente e o ser humano, em suas múltiplas relações, e a aprendizagem como um processo vivo, pautado no pertencimento e na valorização das potências de cada um.

Ao longo de sua trajetória educacional, Jundiaí se consolidou como um case de sucesso e uma potência na entrega de boas práticas de ensino porque compreende que a educação é feita de experiências reais. A visibilidade das práticas exitosas vivenciadas em nossa rede é o que nos torna referência, e isso só é possível graças à dedicação incansável de todos os profissionais que compõem as nossas EMEBs. É o talento e o compromisso de vocês que transformam o cotidiano escolar em um ambiente de inovação e cuidado.

Paulo Freire, em seus escritos, nos ensinou que: *"A educação não transforma o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo"*.

Desejamos que, em 2026, sigamos fortalecidos e inspirados a transformar vidas, para transformar o mundo. Que não nos falte coragem para buscar novas estratégias, sensibilidade para acolher as singularidades e o "esperançar" necessário para acreditar que a educação de Jundiaí continuará sendo o caminho mais potente de transformação social.

Feliz 2026! Obrigada por fazer parte desta história de sucesso e por construir, diariamente, o futuro das nossas crianças.

Com carinho,

Priscila Costa

Secretária Municipal de Educação



Queridas equipes,

Educar é um ato de amor. Como nos lembra Paulo Freire, não há ensino sem cuidado, nem aprendizagem sem encontro. Cada estudante que chega à escola traz consigo um mundo inteiro: histórias, sonhos, medos, talentos e possibilidades. A educação inclusiva nasce justamente desse olhar sensível, que enxerga o outro não pelas suas limitações, mas pelas suas infinitas potências.

Este caderno de orientações nasce como quem semeia. Ele carrega a intenção de ajudar cada escola a cultivar caminhos mais justos, mais humanos e mais acolhedores. Aqui, falamos de planejamento individualizado, de escuta atenta e de práticas que respeitam o tempo e o jeito de cada aluno aprender. Falamos de uma educação que não padroniza, mas personaliza; que não exclui, mas abraça.

Ao adotarmos as Práticas Baseadas em Evidências, seguimos o que nos ensinam alguns estudiosos: ensinar com afeto é essencial, mas ensinar com consciência e fundamento também é um gesto de amor. As evidências científicas não tiram a sensibilidade do professor — elas a fortalecem, oferecendo caminhos mais seguros para que cada estudante possa aprender de verdade. Elas nos ajudam a transformar intenção em ação e sonho em realidade.

Essas práticas ganham ainda mais sentido quando lembramos de Vygotsky, que dizia que aprendemos no encontro com o outro. Por isso, nossas ações não se constroem sozinhas: elas florescem na troca entre professores, gestores, famílias e estudantes. Cada diálogo, cada partilha, cada gesto de escuta é também uma forma de ensinar.

A formação continuada de nossos profissionais é parte desse cuidado. Oferecer momentos de estudo, troca e aprendizado sobre tecnologias assistivas e ferramentas inclusivas é dizer, com atitudes: vocês não estão sozinhos. Caminhamos juntos, aprendendo uns com os outros, fortalecendo nossas mãos para que elas possam segurar com firmeza as mãos de quem mais precisa.

Este material é um convite. Um convite para ensinar com ciência e com sensibilidade. Para planejar com técnica e com ternura. Para olhar cada estudante e dizer, mesmo sem palavras: “Você é importante. Você é capaz. Você pertence a este lugar.”

Seguimos construindo uma educação inclusiva que seja viva, justa e amorosa. Uma educação que respeita as diferenças, celebra singularidades e acredita que todo ser humano pode aprender, desde que alguém acredite primeiro.

Com carinho, respeito e profunda admiração pelo trabalho que vocês realizam todos os dias.

Djalma Henrique Paes

Diretor do Departamento de Educação Inclusiva



SUMÁRIO

1 – O DEIN e sua Organização.....	8
1.1 Composição da Equipe do DEIN – 2026.....	9
2 – Fundamentos da Educação Inclusiva.....	10
2.1 Práticas Baseadas em Evidências (PBE).....	11
2.2 Modalidade Educação Especial.....	12
3 - Documentos Norteadores da Inclusão.....	13
3.1 Protocolo de Conduta.....	14
3.2 Plano de Ensino Individualizado (PEI).....	16
3.3 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).....	17
4 - O Atendimento Educacional Especializado na Prática.....	19
4.1 Professor de AEE: quem é e o que faz.....	20
4.2 Carga Horária do AEE.....	20
4.3 Sala de Recursos Multifuncionais.....	22
5 - ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS.....	23
5.1 Atendimento Educacional Especializado Domiciliar.....	24
5.2 Profissional de Apoio Escolar.....	25
5.3 Plano Terapêutico.....	25
5.4. Contratos vigentes com as OSC's - Organização da Sociedade Civil.....	26
5.4.1 “Associação de Educação Amarati”	26
5.4.2 Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”	27
5.4.3 Ateal - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.....	27
5.4.3.1 Programa 1:.....	27
5.4.3.2 Programa 2:.....	27
5.4.4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá.....	28
5.4.4.1 Nep Específico:.....	28
5.4.4.2 Nep Global:.....	28
5.4.4.3 Escola de Educação Especial:.....	28
5.4.4.4 Atendimento Domiciliar:.....	28
6 – Serviço Psicossocial e Rede de Proteção.....	30
7 – Seletividade Alimentar e Direito à Alimentação.....	32
7.1 Atuação do DAN e Amparo Legal.....	33
8 – Formação Continuada.....	34
8.1 Formações ministradas pelo Departamento de Educação Inclusiva.....	34
8.2 Formações ministradas pelos professores do AEE nas escolas.....	35
9 – Organização Administrativa.....	36
9.1 Redução de Módulo.....	37
9.2 Transição de Segmento.....	37
9.2.1 Transição Interna (Educação Infantil I para II e Ensino Fundamental).....	38
9.2.2 Transição da Rede Municipal para a Rede Estadual (5º Ano).....	38
10 - Reunião de pais.....	40
11 – Tabelas, Contatos e Links.....	41

11.1 Unidades Escolares que possuem a Sala de Recursos Multifuncionais.....	42
11.2 Organização das Coordenadoras do DEIN e Agrupamentos dos Professores de AEE	44
Agrupamento 1 - Coordenadora: Nilmara de Souza Costa Dalla Vecchia.....	44
Agrupamento 2 - Coordenadora: Thelma Merlin Trindade.....	45
Agrupamento 3 - Coordenadora: Tatiana Perozzi Morelli.....	46
Agrupamento 4 - Coordenadora: Jéssica Bruno Rozin Botelho.....	47
Agrupamento 5 - Coordenadora: Fabiene Bortoleto Fajar.....	48
Agrupamento 6 - Supervisora: Daiane Soares da Silva Gonçalves - (escolas + projeto).....	49
11.3 Tabela - Contatos Equipe do DEIN.....	50
11.4 Acesso aos links importantes:.....	51
11.5 Datas de entrega das documentações do DEIN:.....	51
12 – Referências Bibliográficas e Legislação.....	52

1 – O DEIN e sua Organização

ANTES DE FALARMOS DE FLUXOS,
NOMES E ESTRUTURAS, É
IMPORTANTE LEMBRAR: O DEIN
EXISTE PARA APOIAR PESSOAS. CADA
FUNÇÃO AQUI DESCRITA TEM COMO
FINALIDADE GARANTIR QUE
NENHUMA ESCOLA SE SINTA SOZINHA
DIANTE DOS DESAFIOS DA INCLUSÃO.



“NENHUMA ESCOLA
CAMINHA SOZINHA.
NOSSO PAPEL É ESTAR
POR PERTO, ORIENTAR E
CONSTRUIR SOLUÇÕES
JUNTO COM VOCÊS.”



O Departamento de Educação Inclusiva (DEIN) é composto por gestores, coordenadores pedagógicos, professores de AEE, equipe psicossocial e profissionais administrativos, organizados territorialmente para garantir suporte contínuo às unidades escolares.

1.1 Composição da Equipe do DEIN – 2026



“O papel do ensino é tornar a aprendizagem inevitável.” B. F. Skinner

2 – Fundamentos da Educação Inclusiva

QUANDO FALAMOS EM INCLUSÃO, NÃO
ESTAMOS FALANDO DE ALGO EXTRA,
OPCIONAL OU PARALELO.
ESTAMOS FALANDO DA ESSÊNCIA DO
FAZER PEDAGÓGICO.



2.1 Práticas Baseadas em Evidências (PBE)

As Práticas Baseadas em Evidências orientam as ações pedagógicas da rede, garantindo intervenções eficazes, éticas e sustentadas por pesquisas científicas.

Sabemos que a educação, como campo de prática e pesquisa, enfrenta o desafio de lidar com uma enorme diversidade de estudantes, cada qual com suas particularidades cognitivas, emocionais e sociais. Nesse sentido, o uso de PBEs não apenas fortalece a qualidade das intervenções pedagógicas, mas também contribui para a democratização do acesso a práticas eficazes. Lacerda (2020) argumenta que, ao priorizar métodos baseados em evidências, a educação passa a oferecer ferramentas mais robustas para superar desigualdades e garantir que todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais, tenham acesso a estratégias comprovadamente eficazes.

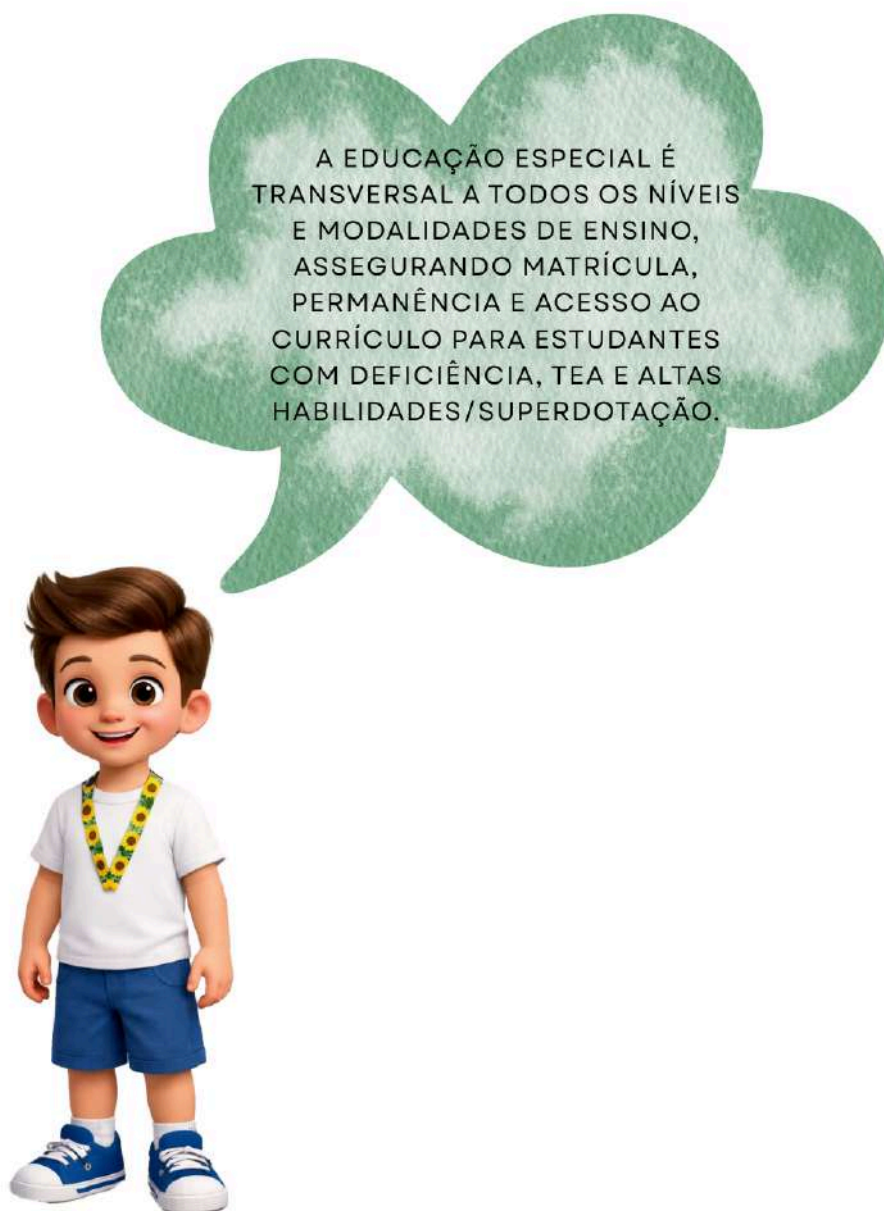
Para saber mais sobre Práticas baseadas em evidências e sobre o percurso de desenvolvimento das crianças,  [acesse o link.](#)



AQUI NÃO FALAMOS DE
MODISMOS. FALAMOS DO QUE
FUNCIONA, DO QUE FOI
ESTUDADO E DO QUE RESPEITA O
DESENVOLVIMENTO REAL DOS
NOSSOS ESTUDANTES.



2.2 Modalidade Educação Especial



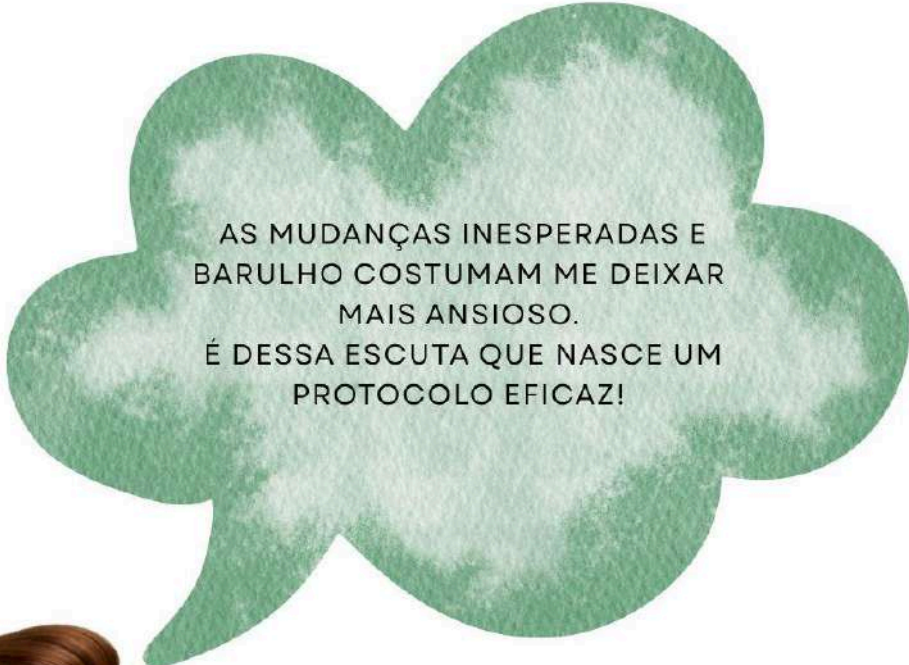
A Educação Especial é uma abordagem educacional que abrange todos os níveis, séries e modalidades de ensino, voltada para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação. Seu objetivo central é assegurar o direito dos estudantes de acessar e permanecer nas escolas, garantindo-lhes o acesso ao currículo e a uma educação de qualidade, por meio de serviços educacionais especializados.

Toda criança tem direito à vaga garantida na Rede Municipal de Ensino. A matrícula de estudantes com necessidades especiais é obrigatória, não sendo permitida a negativa de vaga, conforme a legislação vigente.

Para saber mais sobre esse assunto  [acesse o link](#).

3 - Documentos Norteadores da Inclusão

“Esses documentos não existem para burocratizar o trabalho. Eles existem para proteger o estudante, orientar o professor e dar segurança à escola.”



AS MUDANÇAS INESPERADAS E
BARULHO COSTUMAM ME DEIXAR
MAIS ANSIOSO.
É DESSA ESCUTA QUE NASCE UM
PROTOCOLO EFICAZ!



3.1 Protocolo de Conduta

Documento essencial que registra preferências, formas de comunicação, gatilhos e estratégias de manejo comportamental, elaborado em parceria entre escola e família.

Esse documento registra informações essenciais sobre o aluno como preferências e aversões, formas de comunicação, dificuldades, possíveis gatilhos para crises, e pode conter orientações sobre como gerenciar comportamentos desafiadores. Informações adicionais, como o uso de medicações, restrições alimentares, alergias ou intolerâncias, também devem ser incluídas neste protocolo.

Ele é indispensável para que a comunidade escolar possa agir de maneira consistente e alinhada com as necessidades do estudante, promovendo a garantia de sua integridade e dignidade. Ele também ajuda a reduzir riscos e evitar situações constrangedoras, como a falta de compreensão sobre pedidos básicos (por exemplo, ir ao banheiro ou pedir água). No entanto, o protocolo poderá contar com a contribuição das famílias evitando gerar desigualdades.

Portanto, recomenda-se que o Protocolo de Conduta seja considerado um elemento essencial no planejamento educacional dos estudantes com deficiência. Sua elaboração cuidadosa assegura o direito à autonomia e ao pleno desenvolvimento desses estudantes no ambiente escolar, proporcionando maior segurança e qualidade em sua experiência educacional.

O Protocolo de Conduta deve ser preenchido **presencialmente** pelo professor da sala regular de ensino em parceria com a família do aluno durante o horário de HTPI (Horário de Trabalho Pedagógico Individual) **em até 15 dias após a matrícula** da criança. Esse documento é fundamental para registrar informações detalhadas sobre as preferências, aversões, formas de comunicação, dificuldades, gatilhos para crises e estratégias de manejo de comportamentos desafiadores. A participação ativa da família na construção desse protocolo garante que as



VOCÊ SABIA QUE O
PROTOCOLO DE
CONDUTA NÃO SERVE
APENAS PARA CRISES?
ELE ORGANIZA O
COTIDIANO E PREVINE
SITUAÇÕES DE RISCO.

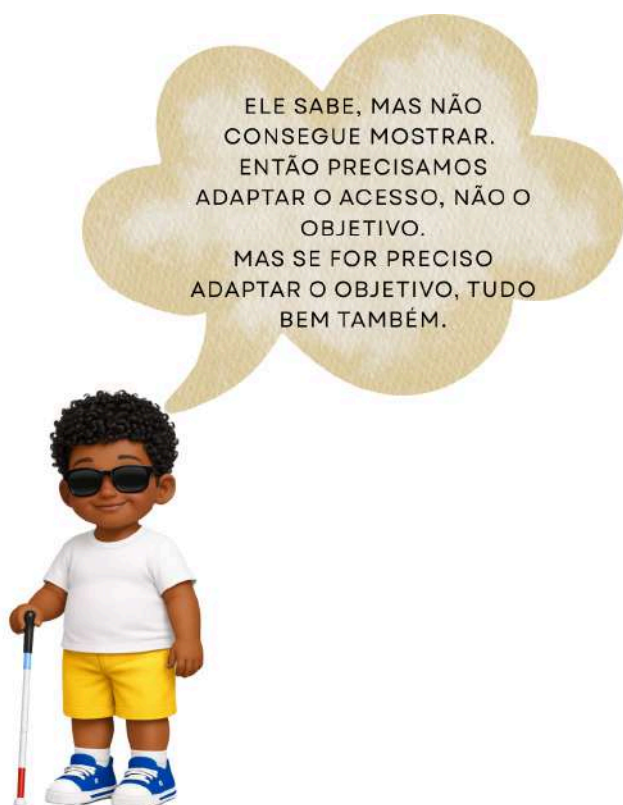
especificidades do estudante sejam respeitadas e consideradas no ambiente escolar, promovendo sua segurança, dignidade e autonomia. Esse alinhamento entre escola e família contribui para a redução de riscos e a prevenção de situações constrangedoras, assegurando uma experiência educacional mais segura, inclusiva e de qualidade.

O presente Protocolo de Conduta será parte integrante do Plano de Ensino Individualizado (PEI), consolidando-se como um documento essencial para orientar comportamentos, estabelecer normas e garantir a convivência harmoniosa no ambiente escolar. Sua inclusão no PEI reforça o compromisso com a formação integral do estudante, promovendo valores éticos, respeito mútuo e responsabilidade social. Assim, todas as diretrizes e orientações aqui estabelecidas estarão alinhadas com os objetivos pedagógicos e educacionais traçados no PEI, assegurando coerência e eficácia na implementação das ações propostas.

Link do Protocolo de Conduta na tabela da página 51.



3.2 Plano de Ensino Individualizado (PEI)



ELE SABE, MAS NÃO
CONSEGUE MOSTRAR.
ENTÃO PRECISAMOS
ADAPTAR O ACESSO, NÃO O
OBJETIVO.
MAS SE FOR PRECISO
ADAPTAR O OBJETIVO, TUDO
BEM TAMBÉM.

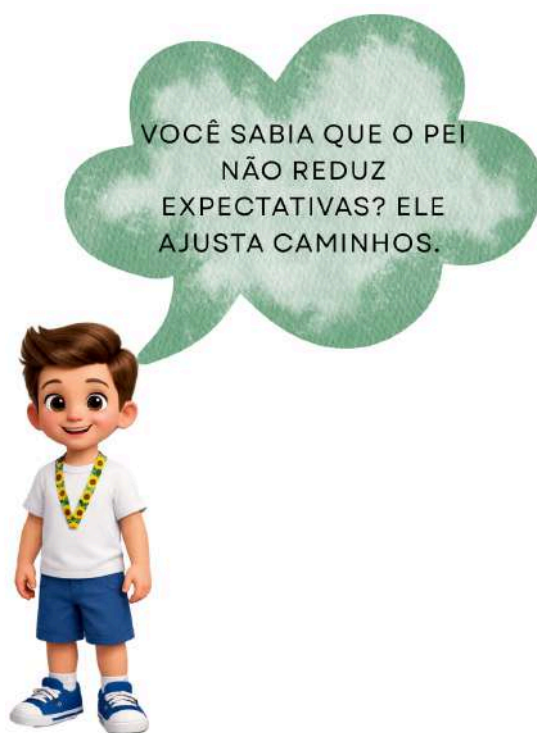
O plano tem como objetivo garantir o acesso ao currículo e a participação plena nas atividades escolares, sendo composto pelos seguintes elementos:

- **Fundamentação no Estudo de Caso:** O PEI deriva diretamente da avaliação pedagógica inicial (estudo de caso), que mapeia as habilidades do estudante e identifica as barreiras existentes no ambiente escolar e no currículo regular.

- **Responsabilidade Compartilhada:** É elaborado sob a liderança do Professor Regente (sala comum) com colaboração com o Professor do AEE. A construção envolve a participação ativa da equipe gestora, da família e, quando pertinente, a escuta de profissionais de saúde

parceiros.

- **Articulação com o PAEE:** O PEI deve estar sintonizado com o Plano de Atendimento Educacional Especializado. As estratégias e recursos desenvolvidos no AEE devem ser incorporados à rotina da sala de aula para promover a generalização das aprendizagens.
- **Flexibilizações e Adaptações Curriculares:** O documento detalha as adequações necessárias nos objetivos de aprendizagem, metodologia, temporalidade e avaliação. Define como o conteúdo será acessibilizado (ex: material ampliado, uso de tecnologia, provas adaptadas) sem empobrecer o currículo.
- **Avaliações:** Embora o PEI seja elaborado anualmente, as avaliações que demonstram os avanços dos estudantes devem ser realizadas

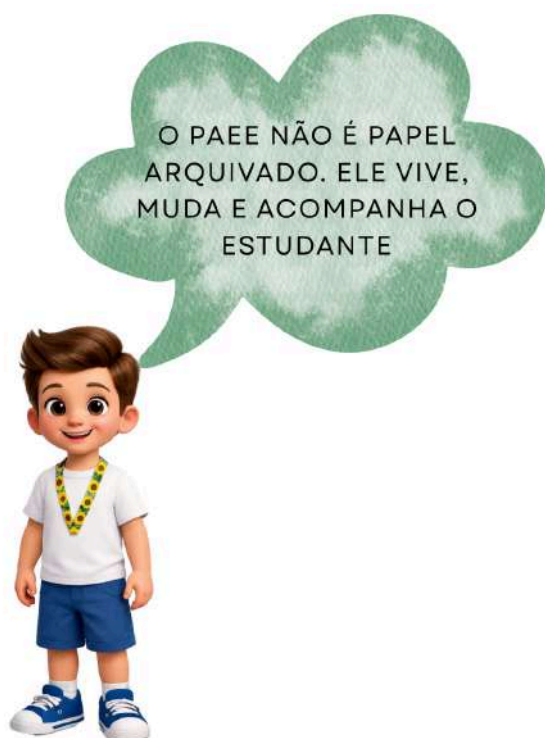


VOCÊ SABIA QUE O PEI
NÃO REDUZ
EXPECTATIVAS? ELE
AJUSTA CAMINHOS.

trimestralmente por meio da Ficha de Acompanhamento e Desenvolvimento da Aprendizagem (FADA). A validação e atualização do PEI são contínuas, acompanhando o desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo, servindo como registro oficial da vida escolar do aluno e integrando o projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Link do PEI na tabela da página 51.

3.3 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)



O PAEE é um documento de planejamento pedagógico obrigatório e de natureza individualizada. Na Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, ele organiza e orienta o trabalho realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais ou nos Centros de Atendimento, destinado aos estudantes, público alvo da educação especial (com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação). Em conformidade com o Decreto nº 12.773/2025, o PAEE fundamenta-se obrigatoriamente no Estudo de Caso, não sendo condicionado à apresentação de laudos clínicos.

Estrutura e Elaboração do PAEE

O plano tem como objetivo eliminar barreiras e promover a acessibilidade, sendo composto pelos seguintes elementos:

- **Fundamentação no Estudo de Caso:** O PAEE deriva diretamente da avaliação pedagógica inicial (estudo de caso), que identifica as potencialidades do estudante e as barreiras que impedem sua plena participação.
- **Responsabilidade Técnica:** É elaborado e gerido pelo Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE). A construção, no entanto, é colaborativa, envolvendo a escuta da família, do professor regente da sala comum e, quando necessário, articulação intersetorial com profissionais de saúde.

- **Articulação com o PEI:** O PAEE não funciona isoladamente; ele deve estar em total consonância com o Plano de Ensino Individualizado (PEI) e com o currículo da sala de aula comum, garantindo que as estratégias do AEE repercutam na inclusão efetiva do aluno na turma regular.
- **Definição de Recursos e Estratégias:** O documento detalha o tipo de atendimento (complementar ou suplementar), a frequência, os recursos de Tecnologia Assistiva (TA) necessários, a produção de materiais acessíveis e as intervenções pedagógicas específicas para o desenvolvimento da autonomia e independência do estudante.
- **Avaliação e Monitoramento:** O PAEE possui vigência anual, exigindo, ao final do ano letivo, a elaboração de um relatório conclusivo que analise a efetividade das intervenções e o alcance dos objetivos traçados. Entretanto, seu caráter é dinâmico: a validação e a atualização do plano devem ser contínuas (processuais), permitindo o replanejamento constante e servindo como registro oficial do percurso de desenvolvimento do estudante no serviço especializado.

PRECISA DE LAUDO?
NÃO! O ESTUDO DE CASO
PEDAGÓGICO É SUFICIENTE. A
ADAPTAÇÃO PEDAGÓGICA
INDEPENDE DE LAUDOS CLÍNICOS.



Plano de Atendimento Mensal (Rotina):

Constitui a operacionalização prática do PAEE. Mensalmente, o professor do AEE deve estruturar sua rotina de atendimentos, detalhando as estratégias, recursos de acessibilidade e mediações que serão aplicados em cada sessão. Este planejamento deve ter clara intencionalidade pedagógica, vinculando-se diretamente aos objetivos macro traçados no PAEE, servindo tanto para orientar a prática diária quanto como registro documental da evolução processual e das habilidades desenvolvidas pelo estudante, bem como o registro da frequência do aluno aos atendimentos.

4 - O Atendimento Educacional Especializado na Prática

“AQUI É ONDE A TEORIA
ENCONTRA A PRÁTICA. É
NO COTIDIANO QUE O
AEE GANHA SENTIDO.”



4.1 Professor de AEE: quem é e o que faz

O Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é o profissional responsável por identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos na escola.

Pontos importantes sobre sua atuação:

- **Não é reforço escolar:** Ele não repete o conteúdo da sala de aula (como ensinar matemática ou história novamente). O foco dele é desenvolver habilidades e estratégias para que o aluno consiga aprender esses conteúdos.
- **Público-alvo:** Atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.
- **Trabalho colaborativo:** Ele atua como uma ponte, trabalhando em parceria com o professor da sala regular para adaptar atividades e garantir que o aluno esteja verdadeiramente incluído.



Em resumo, o professor de AEE é o especialista que fornece as ferramentas (seja tecnologia assistiva, braille, libras ou material adaptado) para que o aluno tenha autonomia e sucesso em sua jornada escolar.

4.2 Carga Horária do AEE

Carga horária AEE: O professor do atendimento educacional especializado cumpre uma carga horária semanal de 40h, composta da seguinte forma:

- **HTPA 26h:** O HTPA é destinado prioritariamente no contraturno escolar para o atendimento

ao estudante na SRM, podendo ser realizado de forma colaborativa ao professor em sala regular, quando possível.

- **HTPC 6h:** O HTPC, às quartas-feiras, é destinado à participação dos professores nas horas de estudo das unidades escolares de seu agrupamento e realização de formação dentro da área de atuação aos educadores, de acordo com as solicitações das equipes gestoras. Quinzenalmente, serão reservadas 3h para o trabalho coletivo com a equipe do Departamento de Educação Inclusiva, ou sempre que houver demanda necessária ao departamento.
- **HTPI 3h:** O HTPI é destinado a trabalho de elaboração de documentação, material a ser utilizado no atendimento, reunião com os educadores ou responsáveis para possíveis orientações ou alinhamento na execução do trabalho, elaboração de materiais para as formações junto às equipes escolares, entre outras demandas acordadas com o Departamento de Educação Inclusiva.
- **HTPL 5h:** O HTPL é destinado ao trabalho dos professores em local de livre escolha para elaboração da documentação e de materiais que viabilizem seu trabalho em benefício dos alunos.

COMO ORGANIZO TANTAS
FRENTES DE TRABALHO?
COM CLAREZA DE FUNÇÃO E
TEMPO PROTEGIDO PARA
CADA AÇÃO.



4.3 Sala de Recursos Multifuncionais

As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são espaços educacionais especializados implantados nas escolas de ensino regular para oferecer suporte ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Essas salas possuem materiais pedagógicos, equipamentos e recursos de acessibilidade destinados a atender as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, de forma complementar ou suplementar ao ensino regular. Sua implantação e funcionamento são fundamentados por diversos documentos legais que reforçam a garantia do direito à educação inclusiva e equitativa.

Para saber mais sobre as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), sobre a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 detalha as diretrizes operacionais para o AEE bem como as atribuições dos professores de AEE 🖱️ [acesse o link.](#)



5 - ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS

ALGUNS ESTUDANTES PRECISAM DE
APOIOS DIFERENCIADOS EM
DETERMINADOS MOMENTOS DE SUA
TRAJETÓRIA ESCOLAR. ESTE
CAPÍTULO ORGANIZA ESSES
CAMINHOS.



5.1 Atendimento Educacional Especializado Domiciliar



ESTE SERVIÇO É
DESTINADO A
ESTUDANTES
IMPOSSIBILITADOS DE
FREQUENTAR A ESCOLA
POR QUESTÕES DE
SAÚDE, CONFORME
CRITÉRIOS LEGAIS.



O PROFISSIONAL DE
APOIO NÃO SUBSTITUI O
PROFESSOR. ELE
GARANTE CONDIÇÕES
DE ACESSO.

O **Atendimento Pedagógico Domiciliar** é um serviço ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, destinado a estudantes regularmente matriculados que, por motivos de saúde, estão impossibilitados de frequentar a escola. Este atendimento é realizado por um professor especialista em Educação Especial e segue as orientações da **Resolução SE 25, de 01/04/2016**, e do Departamento de Educação Inclusiva (DEIN). O estudante poderá receber o Atendimento Pedagógico Domiciliar quando apresentar uma das seguintes condições, comprovada por laudo médico:

- Dependência contínua de respiração mecânica;
- Doença degenerativa em estágio avançado;
- Impossibilidade de locomoção por estar acamado ou com outra condição médica que impeça a frequência escolar por um período mínimo de **seis meses**.

Para situações em que o afastamento seja inferior a seis meses, é assegurado o direito às atividades pedagógicas domiciliares, realizadas em colaboração entre a família e a escola.

Para compreender os procedimentos para solicitação de atendimento domiciliar,  [acesse o link](#).

Para compreender mais sobre o atendimento domiciliar,  [acesse o link](#).

5.2 Profissional de Apoio Escolar

Designado após avaliação pedagógica, garantindo suporte à locomoção, alimentação, higiene e autorregulação.

O profissional de apoio não substitui o professor. Ele garante condições de acesso.

- **Lei nº 12.764** - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Berenice Piana);
- **Lei nº 13.146** - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI);
- **Parecer nº 50/2024**.
- **Lei 12773 de 2025** - Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva

O serviço de profissional de apoio escolar é destinado aos estudantes da Educação Especial que, após avaliação pedagógica realizada pela equipe técnica responsável, são identificados como elegíveis para este suporte. Tal avaliação envolve a coordenação do Departamento de Educação Inclusiva (DEIN) em conjunto com a equipe escolar.

Os critérios principais para a designação de um profissional de apoio incluem:

- Necessidade de auxílio para **locomoção, higienização e alimentação**;
- Outras demandas, como dificuldades relacionadas à **autorregulação**, também podem ser consideradas.

Para melhor compreender o processo para disponibilização do serviço a novos estudantes na rede municipal de ensino, bem como obter mais informações sobre as atribuições dos profissionais de apoio,  [acesse o link](#).

5.3 Plano Terapêutico

Documento clínico, de responsabilidade exclusiva da equipe de saúde, utilizado apenas como referência pedagógica.

- Documento de natureza clínica, elaborado exclusivamente pela equipe multidisciplinar de saúde (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, médicos, entre outros) que acompanha o estudante externamente. Não é de responsabilidade dos



educadores da unidade escolar.

- Este documento deve ser disponibilizado à escola para servir como fonte de consulta para a equipe pedagógica, permitindo que os educadores compreendam o perfil clínico do estudante e busquem informações complementares para o manejo em sala de aula.
- Ressalta-se que a apresentação deste documento é condição obrigatória para a entrada e atuação do Assistente Terapêutico (AT) da clínica na unidade escolar, servindo como base para validar e fiscalizar as intervenções realizadas por esse profissional externo no ambiente educativo.

5.4. Contratos vigentes com as OSC's - Organização da Sociedade Civil

5.4.1 “Associação de Educação Amarati”

A **Amarati** oferece um serviço de **Atendimento Psicopedagógico Especializado** de excelência, focado no desenvolvimento integral de estudantes com Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Síndromes Congênitas ou Alterações Neuromusculares. Este trabalho é realizado em parceria com o **Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí**, abrangendo alunos desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I.

O diferencial deste programa está na sua abordagem sistêmica: o suporte não se limita ao aluno, mas estende-se às Unidades Escolares e aos Professores do **Atendimento Pedagógico Domiciliar**. O objetivo é criar uma rede de apoio sólida, orientando educadores sobre adaptações curriculares e estratégias de inclusão.

Para enriquecer o trabalho clínico e pedagógico, a Amarati promove o seu tradicional **Festival de Dança**. Este evento celebra a inclusão através da arte, onde os assistidos apresentam coreografias emocionantes que projetam suas potencialidades, provando que a dança é uma



ferramenta poderosa para elevar a autoestima e derrubar barreiras, focando sempre no talento e nunca na limitação.

5.4.2 Instituto Jundiaense “Luiz Braille”

Suporte especializado para atendimento aos estudantes com Cegueira ou Baixa Visão, matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I. A atuação visa não apenas o acompanhamento do estudante, mas também a implementação de recursos específicos — como o ensino do Sistema Braille, orientação e mobilidade, e o uso de tecnologias assistivas e recursos ópticos — assegurando que a deficiência visual não seja um impedimento para o desenvolvimento cognitivo e social da criança dentro do ambiente escolar.

VOCÊ SABIA QUE O INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE FOI FUNDADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1941 POR UM PROFESSOR CEGO QUE QUERIA AJUDAR OUTRAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E HOJE É REFERÊNCIA EM OFTALMOLOGIA, REABILITAÇÃO VISUAL E INCLUSÃO SOCIAL NA REGIÃO?



VOCÊ SABIA QUE A ATEAL (ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM) JÁ ATENDEU MAIS DE 100 MIL PESSOAS EM SEUS MAIS DE 40 ANOS DE ATUAÇÃO EM JUNDIAÍ E REGIÃO?



5.4.3 Ateal - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem

Atendimento aos estudantes com Surdez leve ou moderada ou Surdez severa ou profunda para o AEE e os estudantes com surdez severa e/ou profunda para intérprete de libras, matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I, encaminhados pela unidade escolar.

5.4.3.1 Programa 1:

Atendimento especializado institucional na ATEAL para estudantes surdos do ensino municipal.

5.4.3.2 Programa 2:

Acompanhamento de um intérprete de LIBRAS na sala de aula, para estudantes surdos entre a educação infantil, ensino fundamental I e EJA.

5.4.4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí

- *Núcleo de Estimulação Precoce: NEP Específico e NEP Global*
- *Escola de Educação Especial*
- *Atendimento Complementar*

5.4.4.1 Nep Específico:

Atendimento aos estudantes SEM deficiência que necessitam de estimulação nas áreas de psicologia e fonoaudiologia, matriculados na **EDUCAÇÃO INFANTIL** no Sistema Municipal de Ensino. (acompanhamento médico – neuropediatra – quando necessário).

5.4.4.2 Nep Global:

Atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não, Síndrome de Down, Deficiência Intelectual com comorbidades ou não ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, matriculados na **Educação Infantil** do Sistema Municipal de Ensino.

5.4.4.3 Escola de Educação Especial:

Estudantes matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial ou com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

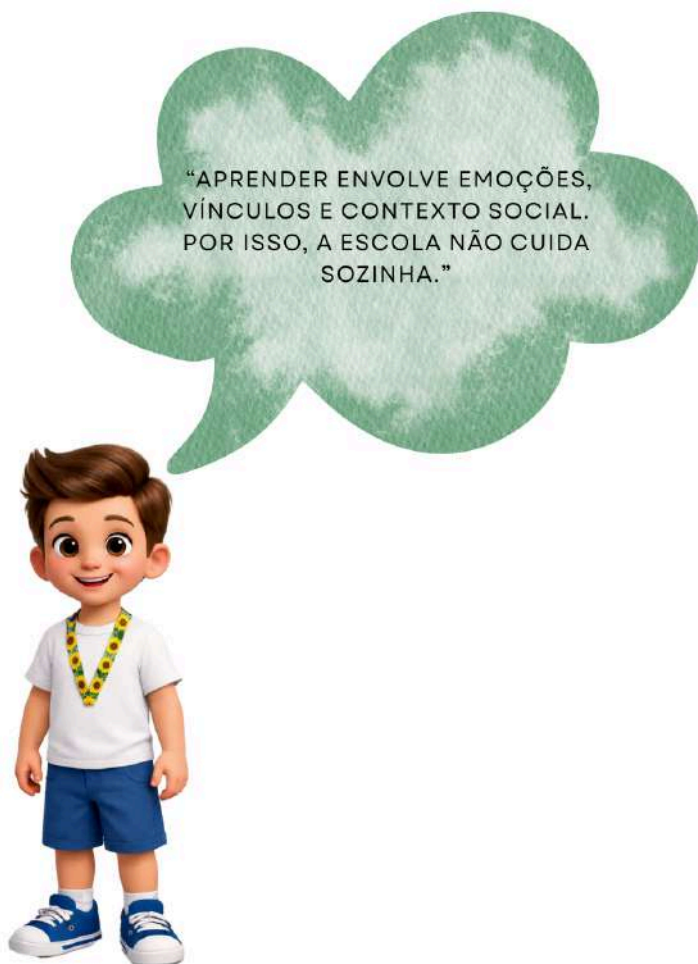


5.4.4.4 Atendimento Domiciliar:

Suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não, Síndrome de Down, Deficiência Intelectual com comorbidades ou não ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, matriculados no **Ensino Fundamental I** do Sistema Municipal de Ensino. Avaliações nas especialidades em psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia e avaliação com neurologista.



6 – Serviço Psicossocial e Rede de Proteção



O Serviço Psicossocial atua de forma articulada com as escolas, garantindo direitos, fortalecendo vínculos familiares e promovendo ações de prevenção e cuidado.

O Departamento de Educação Inclusiva conta com o Serviço Psicossocial que oferece a todas as unidades escolares suporte por profissionais da área psicologia e serviço social para demandas que envolvam a comunidade escolar (educadores, estudantes e seus familiares).

Os profissionais estarão organizados em duplas de profissionais de referência para as unidades escolares, as quais estarão divididas de acordo com o território escolar. Cada dupla é composta por um psicólogo e um assistente social, compondo, portanto,

seis agrupamentos. Além disso, o Departamento contará com a psicóloga Ana Júlia como profissional de referência que está disponível para qualquer dúvida.

Mas quais são as atribuições dos profissionais?

Dentre as competências dos profissionais de ambos os núcleos de saber, destacam-se:

- Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
- Garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
- Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;
- Viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação

de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

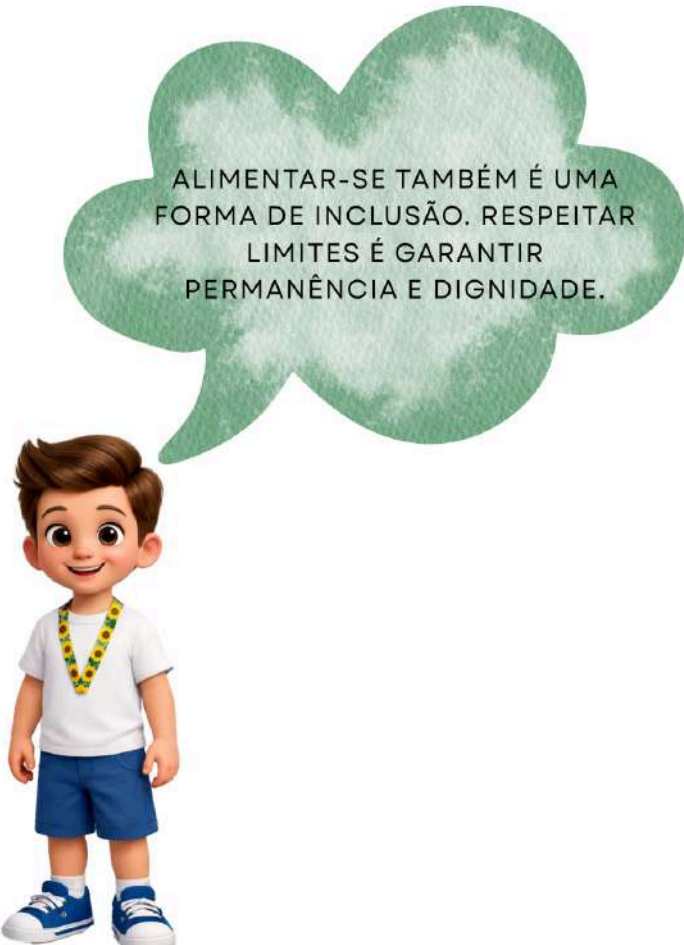
- Promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;
- Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez, vulnerabilidade social;
- Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
- Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
- Promover ações de combate à todas as formas de discriminação e preconceito;
- Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
- Fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Atuar de forma articulada com as diretrizes da Unidade de Gestão de Educação.



Para saber sobre as especificidades de atuação de cada um dos profissionais acima descritos, bem como territórios de atuação de cada dupla de profissionais, [👉acesse o link.](#)

7 – Seletividade Alimentar e Direito à Alimentação

O que é a Seletividade Alimentar?



ALIMENTAR-SE TAMBÉM É UMA
FORMA DE INCLUSÃO. RESPEITAR
LIMITES É GARANTIR
PERMANÊNCIA E DIGNIDADE.

A seletividade alimentar é uma condição caracterizada pela exclusão persistente de certos alimentos e uma forte preferência por um grupo restrito de itens. Embora seja mais prevalente na infância, pode manifestar-se também em adolescentes e adultos. Suas causas são multifatoriais, envolvendo aspectos biológicos, sensoriais, psicológicos e sociais. Sem o devido acompanhamento, essa condição pode impactar negativamente a saúde nutricional e a qualidade de vida do indivíduo.

Aprofundando a compreensão científica, evidências clínicas recentes indicam que a seletividade alimentar severa está frequentemente correlacionada a disfunções no processamento sensorial, onde o sistema nervoso central interpreta texturas, odores

ou cores específicas como estímulos aversivos ou até ameaçadores, desencadeando respostas fisiológicas de ansiedade e recusa. Estudos epidemiológicos e neurológicos demonstram uma comorbidade significativa com condições do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o TDAH, sugerindo que a recusa alimentar não é meramente um comportamento opositor, mas sim uma manifestação de uma biologia subjacente que requer validação. Além disso, a literatura especializada alerta que estratégias coercitivas ou de pressão para comer tendem a exacerbar a neofobia alimentar (medo de novos alimentos); portanto, as intervenções mais eficazes, segundo diretrizes atuais, baseiam-se na dessensibilização sistemática e na terapia de integração sensorial, promovendo uma exposição gradual e lúdica ao alimento para reconfigurar as associações negativas do paciente em relação ao ato de comer.

7.1 Atuação do DAN e Amparo Legal

Para mitigar esses impactos no ambiente escolar, o Departamento de Alimentação e Nutrição (DAN) oferece um **serviço de suporte especializado**. Este atendimento destina-se a todos os estudantes que apresentem seletividade ou restrição alimentar severa, sejam eles público-alvo da Educação Especial (como pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, ou altas habilidades) ou não.

As ações do DAN incluem:

- **Orientações Específicas:** Suporte técnico para a família e para a escola.
- **Cardápios Personalizados:** Elaboração de dietas que respeitem as limitações sensoriais do aluno enquanto buscam nutrir adequadamente.
- **Monitoramento:** Acompanhamento da evolução alimentar através de visitas regulares de nutricionistas às unidades escolares.

A Garantia da Lei Nº 10.327/2025

Reforçando a inclusão e o respeito às necessidades individuais, a abordagem à seletividade alimentar agora conta com o respaldo da **Lei Nº 10.327/2025**.

Esta legislação assegura o direito de pessoas com deficiência (incluindo aquelas com TEA) de portarem alimentos para consumo próprio em **locais públicos e privados**. Isso significa que, nos casos em que a seletividade é extrema e o cardápio escolar — mesmo adaptado — não for aceito, o estudante tem o direito garantido de levar sua própria alimentação, assegurando seu bem-estar e permanência no ambiente escolar e social sem constrangimentos.

8 – Formação Continuada

8.1 Formações ministradas pelo Departamento de Educação Inclusiva

Capacitações baseadas em evidências para fortalecimento das práticas inclusivas.

A inclusão educacional é um dos pilares fundamentais para garantir a equidade e o direito à educação de qualidade para todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, cognitivas ou emocionais. Nesse contexto, as formações em práticas inclusivas desempenham um papel essencial ao capacitar educadores para lidar com a diversidade nas salas de aula e promover ambientes escolares acolhedores e acessíveis. Com o objetivo de fortalecer essas competências, o

Departamento de Educação Inclusiva, em parceria com o **Centro de Formação**, oferecerá um programa abrangente de capacitação destinado a professores, educadores, coordenadores pedagógicos e diretores de escolas.

As formações ministradas pelo Departamento de Educação Inclusiva serão **focadas em práticas baseadas em evidências**, garantindo que as estratégias ensinadas **tenham embasamento científico e resultados comprovados**. Essa abordagem visa assegurar que as intervenções propostas sejam eficazes e aplicáveis na realidade das escolas, promovendo mudanças concretas e duradouras. Com base em estudos e experiências bem-sucedidas, as formações buscarão fortalecer a confiança dos educadores e gestores na

implementação de uma educação inclusiva de qualidade.



INCLUIR TAMBÉM É APRENDER
CONTINUAMENTE. NINGUÉM NASCE
SABENDO INCLUIR.

Ao investir em formações fundamentadas em evidências, o Departamento de Educação Inclusiva reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação equitativa e acessível para todos, contribuindo para a transformação do ambiente escolar em um espaço verdadeiramente inclusivo.

8.2 Formações ministradas pelos professores do AEE nas escolas



Os professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) desempenham um papel central na promoção de uma educação inclusiva de qualidade. Além de atender diretamente aos estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, esses profissionais também atuam como multiplicadores de conhecimento dentro das escolas. Nesse contexto, é essencial que o professor de AEE ministre formações que atendam às necessidades específicas de cada unidade escolar, promovendo a disseminação de práticas inclusivas e a construção de uma cultura escolar que valorize a diversidade.

Essas formações, planejadas para ocorrer trimestralmente, serão estruturadas com base nas particularidades de cada escola, levando em consideração suas demandas, recursos disponíveis e especificidades da comunidade escolar. A atuação do professor de AEE como formador possibilita uma abordagem contextualizada, permitindo que professores regulares, coordenadores pedagógicos e diretores adquiram ferramentas práticas para lidar com as necessidades de seus estudantes e integrar soluções inclusivas em seu dia a dia.



9 – Organização Administrativa

“AS DECISÕES
ADMINISTRATIVAS NÃO
SÃO MERAMENTE
NUMÉRICAS. ELAS
IMPACTAM
DIRETAMENTE A
EXPERIÊNCIA DO
ESTUDANTE.”



9.1 Redução de Módulo

A redução de módulo é uma medida administrativa que visa diminuir o número de matrículas em uma sala de aula para garantir a amplitude do espaço físico necessária a estudantes com deficiência, considerando o uso de equipamentos como cadeiras de rodas e andadores ou a presença de profissionais de apoio.

As solicitações devem ser encaminhadas diretamente pela Plataforma NAE e seguem critérios específicos para o desconto de vagas: retiram-se três vagas para alunos com dificuldade de mobilidade que possuem apoio integral, duas vagas para aqueles com dificuldade de mobilidade sem apoio integral, e uma vaga para estudantes acompanhados por profissional de apoio ou Acompanhante Terapêutico (AT).

Outras situações não previstas ou acúmulo de deficiências na mesma turma serão analisados individualmente pelo Departamento de Educação Inclusiva (DEIN), que é responsável pela conferência dos laudos e validação dos pedidos. O departamento também reserva-se o direito de rever ou excluir reduções após diálogo com a equipe escolar. É importante destacar que essa regra é válida apenas para a Educação Infantil II (Grupos 4 e 5) e o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), não se aplicando às turmas de Educação Infantil I (crianças de 4 meses a 3 anos).



9.2 Transição de Segmento

Protocolos que garantem continuidade pedagógica na transição entre etapas e redes de ensino.

O Departamento de Educação Inclusiva (DEIN), fundamentado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), reafirma o direito à educação como um sistema inclusivo em todos os níveis, garantindo o aprendizado ao longo de toda a vida.

Com o objetivo de assegurar o regime de colaboração entre a Rede Municipal de Jundiaí e a Rede Estadual de São Paulo, o DEIN estabelece ações estratégicas para que a transição de segmento ocorra com segurança jurídica, acolhimento familiar e preservação da continuidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

9.2.1 Transição Interna (Educação Infantil I para II e Ensino Fundamental)

- Para assegurar a progressão sem rupturas pedagógicas no âmbito municipal, as unidades escolares adotarão:
- Articulação de Gestão: Reuniões técnicas entre equipes gestoras de ciclos subsequentes para o compartilhamento de históricos e percursos de aprendizagem de estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação.
- Ações de Acolhimento às Famílias: Realização de diálogos específicos e escuta ativa com pais e responsáveis, em parceria direta com as escolas, visando esclarecer dúvidas sobre a nova etapa e mitigar a insegurança inerente ao processo de mudança.
- Vivência de Espaço: Visitas guiadas para estudantes e responsáveis, promovendo a familiarização com a nova infraestrutura e rotinas escolares.
- Transferência de Expertise: Reuniões de "estudo de caso" entre o professor de AEE atual e o docente da unidade de destino para a entrega de estratégias pedagógicas e metodologias de acessibilidade já consolidadas.

9.2.2 Transição da Rede Municipal para a Rede Estadual (5º Ano)

Em conformidade com as tratativas estabelecidas junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e à Diretoria Regional de Ensino, o processo de transição dos estudantes do 5º ano observará os seguintes critérios:

- **Integração via SED (Secretaria Escolar Digital):** A fim de garantir que o suporte especializado esteja disponível desde o início do ciclo letivo estadual, o Município realizará a migração sistemática de dados. O PAEE (Prontuário de Atendimento Educacional Especializado) e o PEI (Plano Educacional Individualizado) serão transmitidos formalmente via plataforma SED, permitindo que a nova unidade escolar tenha conhecimento prévio das necessidades de acessibilidade e adaptações curriculares.
- **Ciclo de Conversas de Acolhimento:** Promoção de encontros formativos e de acolhimento direcionados aos pais dos estudantes que ingressarão na rede estadual.

Estas reuniões serão realizadas em parceria entre as unidades escolares de origem e o DEIN, visando preparar as famílias para a nova estrutura de atendimento.

- **Interlocução Institucional:** Fortalecimento do diálogo entre a equipe técnica do DEIN e a supervisão da rede estadual para garantir a efetividade da matrícula e a alocação dos recursos de inclusão necessários.

10 - Reunião de pais

A reunião de pais é uma oportunidade valiosa para que educadores e professores do AEE apresentem o trabalho pedagógico desenvolvido, compartilhem os avanços observados e apontem áreas que ainda demandam intervenções.

Este momento deve promover integração, permitindo que pais ou responsáveis conheçam as atividades e aprendizados das crianças, além de proporcionar um espaço para esclarecimento de dúvidas, fortalecendo a parceria entre família e escola.

Para orientações sobre as diretrizes para as reuniões de pais, [👉acesse o link.](#)



GUARDE ESTE CAPÍTULO COMO UM APOIO RÁPIDO. ELE FACILITA O ACESSO À INFORMAÇÃO QUANDO A DÚVIDA SURGIR.

INCLUI:

- AGRUPAMENTOS DE PROFESSORES DE AEE
- CONTATOS DA EQUIPE DE IN
- LINKS OFICIAIS DE DOCUMENTOS



11.1 Unidades Escolares que possuem a Sala de Recursos Multifuncionais

1	ANDRÉ FRANCO MONTORO PROF DR CENTRO MUN EDUC EJA
2	ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS
3	ANNA RITA ALVES LUDKE PROFA EMEB
4	ANTONINO MESSINA EMEB
5	ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDAO PROF EMEB
6	ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB
7	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
8	APARECIDO GARCIA EMEB
9	ARMANDA SANTINA POLENTI PROFA EMEB
10	BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB
11	CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB
12	DEODATO JANSKI EMEB
13	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
14	DUILIO MAZIERO EMEB
15	FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB
16	FÁTIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA
17	FLÁVIO D'ANGIERI PROF EMEB
18	GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB
19	GERALDO PINTO DUARTE PAES EMEB
20	GLORIA DA SILVA ROCHA GENOVESE PROFA EMEB
21	HELENA MEIRELLES MAIA TORRES PROFA EMEB
22	HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM
23	ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA PROFA EMEB
24	IVO DE BONA EMEB
25	JANET FERREIRA PRADO PROFA EMEB
26	JOÃO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB
27	JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB
28	JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS PROF EMEB
29	JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB
30	JOSÉ ROMEIRO PEREIRA DR EMEB
31	JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO EMEB
32	JUDITH ALMEIDA CURADO ARRUDA PROFA EMEB
33	LAZARO MIRANDA DUARTE PROF EMEB
34	LUIZ BIELA DE SOUZA PROF EMEB
35	LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS EMEB
36	MARCOS GASPARIAN EMEB
37	MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB
38	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB

39	MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB
40	MARLY DE M M PEREIRA EMEB PROFA
41	MELANIA FORTAREL BARBOSA PROFA EMEB
42	NASSIB CURY PROFESSOR EMEB
43	ODILA RICHTER PROFA EMEB
44	OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB
45	PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB
46	PEDRO DE OLIVEIRA EMEB
47	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
48	RANIERI MAZZILLI DEPUTADO EMEB
49	ROTARY CLUB EMEB
50	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB

11.2 Organização das Coordenadoras do DEIN e Agrupamentos dos Professores de AEE

Agrupamento 1 - Coordenadora: Nilmara de Souza Costa Dalla Vecchia		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Lenita Peres Russo Bulgarelli	Rotary Club Emeb	Arcina Aparecida Nogueira Barboza Emeb
		Rotary Club Emeb
Sandra Cecília Bannwart	Marcos Gasparian Emeb	Marcos Gasparian Emeb
	Helena Meirelles Maia Torres Profa Emeb	Helena Meirelles Maia Torres Profa Emeb
		Antonio Loureiro Emeb
Rosa Cristina Vaz Pedroso Migliorini	Antonino Messina Emeb	Antonino Messina Emeb
		Cesarina Fortarel Gonçalves Dias Profa Emeb
		Brigida Gatto Rodrigues Profa Emeb
		Alvarina Barbosa Martins Emeb
Juliana Kametami	Antonio De Padua Giaretta Emeb	Antonio De Padua Giaretta Emeb
		José Pedro Raymundo Vereador Emeb
	João Luiz De Campos Prof Emeb	João Luiz De Campos Prof Emeb
Marcelo Dantas Aguiar	Joaquim Candelário De Freitas Prof Emeb	Carla Andressa De Oliveira Sinigalia Emeb
Denise Oliveira Elias Da Silva	Pedro De Oliveira Emeb	Pedro De Oliveira Emeb
Carina Conceição Gonçalves Vieira Franco	André Franco Montoro Prof Dr Centro Mun Educ Eja	Deficiência Visual
		Luiz Barbaro Emeb
Noélia Fernandes Da Silva	José Romeiro Pereira Dr Emeb	José Romeiro Pereira Dr Emeb
	Ramiro Araujo Filho Dr Emeb	Ramiro Araujo Filho Dr Emeb

Agrupamento 2 - Coordenadora: Thelma Merlin Trindade		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Natalia Rachel Manzato Baroni	Ranieri Mazzilli Deputado Emeb	Amelia Lima Lopes Emeb
		Ranieri Mazzilli Deputado Emeb
		Manoel Anibal Marcondes Prefeito Emeb
Lilian Saffi Koch	Aparecido Garcia Emeb	Aparecido Garcia Emeb
		Celsina Barbosa Pazinatto Profa Emeb
		Owen Zilio Prof Emeb
		Rute Miranda Duarte Sirilo Profa Emeb
Adriana Liborio De Araujo	Jose Leme Do Prado Filho Prof Emeb	Clotilde Copelli De Miranda Profa Emeb
		Luiz De Carvalho Prof Emeb
	Lazaro Miranda Duarte Prof Emeb	Lazaro Miranda Duarte Prof Emeb
		Maria De Lourdes Goncalves Barros Profa Emeb
		Lucirio Valli Emeb
Rosana Perilli	Geralda Berthola Facca Profa Emeb	Geralda Berthola Facca Profa Emeb
Alba Cotrim Marques	Luiz Biela De Souza Prof Emeb	Mercedes Basile Bonito Profa Emeb
Leila Maria De Oliveira	Carlos Foot Guimaraes Prof Emeb	Carlos Foot Guimaraes Prof Emeb
		Wilma Nalin Favaro Emeb
		Maria Elizabeth O Franca Da Silva Profa Emeb
Valdenice Soares De Carvalho Pereira	Gloria Da Silva Rocha Genovese Profa Emeb	Gloria Da Silva Rocha Genovese Profa Emeb
		Iraci Ferreira Bueno Emeb
	Jose Leme Do Prado Filho Prof Emeb	Jose Leme Do Prado Filho Prof Emeb
Francislaine Alonso De Freitas	Judith Almeida Curado Arruda Profa Emeb	Judith Almeida Curado Arruda Profa Emeb
		Dina Rosete Zandona Cunningham Profa Emeb

Agrupamento 3 - Coordenadora: Tatiana Perozzi Morelli		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Karina Barboza Honorio Munarin	Anna Rita Alves Ludke Profa Emeb	Anna Rita Alves Ludke Profa Emeb
		Assumpta Segantim Negri Emeb
Ana Paula Silva Pupo	Isabel Christina Marques De Oliveira Profa Emeb	Isabel Christina Marques De Oliveira Profa Emeb
		Floris Volpe Profa Emeb
		Cleonice Adolpho De Faria Profa Emeb
		Nelson Alvaro Figueiredo Brito Prof Emeb
		Anna Pontes Chagas Profa Emeb
Vanessa Graciela Yamamoto Boaventura	Geraldo Pinto Duarte Paes Emeb	Ursula Gherello Irma Emeb
		Abigahil Alves Feu Borim Profa Emeb
		Jânio Da Silva Quadros Prof Emeb
Luciana Aparecida Carvalho	Geraldo Pinto Duarte Paes Emeb	Geraldo Pinto Duarte Paes Emeb
Aline Jesus De Araújo	Anezio De Oliveira Professor Emeb Dos Sonhos	Anezio De Oliveira Professor Emeb Dos Sonhos
		Patricia Pires Profa Emeb
Paula Adriana Sudatti Bez	Antonio Adelino Marques Da Silva Brandao Prof Emeb	Antonio Adelino Marques Da Silva Brandao Prof Emeb
		Joao Fernandes Neto Professor Emeb
		Aparecida Bernardi Do Amaral Profa Emeb
Ana Flavia Savietto	Maria Angelica Lorencon Profa Emeb	Maria Angelica Lorencon Profa Emeb
	Pedro Clarismundo Fornari Prof Emeb	Pedro Clarismundo Fornari Prof Emeb
		Florida Mestag Irma Emeb
		Jose Sciamarelli Sobrinho Emeb
		Angela Rinaldi Bagne Profa Emeb

Agrupamento 4 - Coordenadora: Jéssica Bruno Rozin Botelho		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Ana Maria De Andrade	Nassib Cury Professor Emeb	Edward Aleixo De Paula Dr Emeb
		Benedita Alzira De Moraes Camunhas Professora Emeb
		Nassib Cury Professor Emeb
Luana Quirino Mendonca	Nilse Moraes Leite Profa Emeb	Nilse Moraes Leite Profa Emeb
	Fernanda De Favre Merbach Profa Emeb	Fernanda De Favre Merbach Profa Emeb
	Naa II	Ivo De Bona Emeb
Vivian Cristina Colodo	Naa II	Cleo Nogueira Barbosa Profa Emeb
		Ivo De Bona Emeb
Eliane Cristina Carlos De Lima	Ivo De Bona Emeb	Ivo De Bona Emeb
Telma De Lima Bueno De Oliveira	Marly De M M Pereira Emeb Profa	Maria Lucia Massarente Klinke Profa Emeb
		Marly De M M Pereira Emeb Profa
		Martha Burgos Pereira Da Silva Profa Emeb
		Waldemir Savoy Prof Emeb
Ana Claudia Seixas Liboni	Marina De Almeida Rinaldi Carvalho Profa Emeb	Marina De Almeida Rinaldi Carvalho Profa Emeb
Cristina Santana Gomes	Naa II	Beatriz Blattner Pupo Profa Emeb
		Maria Aparecida Silva Congilio Profa Emeb
		Fátima Pandolpho Emeb
Fernanda Rodrigues De Camargo Martins	Melania Fortarel Barbosa Profa Emeb	Melania Fortarel Barbosa Profa Emeb
	Odila Richter Profa Emeb	Odila Richter Profa Emeb
	Fabio Rodrigues Mendes Prof Emeb	Fabio Rodrigues Mendes Prof Emeb

Agrupamento 5 - Coordenadora: Fabiene Bortoleto Fajar		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Vania Cristina Mendes Nobrega	Duilio Maziero Emeb	Duilio Maziero Emeb
	Atendimento Domiciliar	Atendimento Domiciliar
Raquel Naves Ferracini	Oscar Augusto Guelli Prof Emeb	Oscar Augusto Guelli Prof Emeb
	Atendimento Domiciliar	Atendimento Domiciliar
Valéria Fossa Murari	Hermenegildo Martinelli Emeb Com	Hermenegildo Martinelli Emeb Com
	Luzia Francisca De Souza Martins Emeb	Luzia Francisca De Souza Martins Emeb
Katia Cristina Alves	Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos Profa Emeb	Maria Aparecida De Souza Almeida Ramos Profa Emeb
		Maria Thereza Almeida Pontes E Nogueira Profa Emeb
	Armanda Santana Polenti Profa Emeb	Armanda Santana Polenti Profa Emeb
	Vasco Antonio Venchiarutti Pref Emeb	Vasco Antonio Venchiarutti Pref Emeb
Suzana Jacinto Ferreira	Deodato Janski Emeb	Deodato Janski Emeb
		Reynaldo De Montalvao Basile Prof Emeb
		Ruth Carturan Wiemann Profa Emeb
		Naman Tayar Prof Emeb
Diana Ribeiro Fernandes	Janet Ferreira Prado Profa Emeb	Janet Ferreira Prado Profa Emeb
		Hilda Maria Alves Paschoalotto Profa Emeb
Beatriz Pereira	João Batista Toledo Vereador Emeb	Clotilde Mazzali Bollini Profa Emeb
		Maria Gemma Gennari Carturan Profa Emeb
		Helena Galimberti Emeb
		Antonio Brunholi Netto Emeb
		Cinira Cardona Mazzali Profa Emeb
		João Batista Toledo Vereador Emeb
Eleazar De Souza Silva	André Franco Montoro Prof Dr Centro Mun Educ Eja	André Franco Montoro Prof Dr Centro Mun Educ Eja
Lucimara Favaretto Silva	André Franco Montoro Prof Dr Centro Mun Educ Eja	André Franco Montoro Prof Dr Centro Mun Educ Eja
Monique Cristine Teixeira Pinheiro	Ateal	Ateal

Agrupamento 6 - Supervisora: Daiane Soares da Silva Gonçalves - (escolas + projeto)		
PROFESSOR DO AEE	SALA DE RECURSOS	EMEBS AGRUPAMENTO
Lenita Peres Russo Bulgarelli	Flávio D'angieri Prof Emeb	Flávio D'angieri Prof Emeb
Marcelo Dantas Aguiar	Joaquim Candelário De Freitas Prof Emeb	Joaquim Candelário De Freitas Prof Emeb
Alba Cotrim Marques	Luiz Biela De Souza Prof Emeb	Luiz Biela De Souza Prof Emeb
Ana Paula Silva Pupo	Isabel Christina Marques De Oliveira Profa Emeb	Isabel Christina Marques De Oliveira Profa Emeb
Luana Quirino Mendonca	Aparecida Merino Elias Emeb	Aparecida Merino Elias Emeb

11.3 Tabela - Contatos Equipe do DEIN

E-mail oficial do departamento:	dein@jundiai.sp.gov.br
Telefone principal do departamento:	(11) 4588-5320

Diretor do Departamento de Educação Inclusiva	Assistente de Direção
DJALMA HENRIQUE PAES e-mail: dpaes@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5929	ALEXANDRE DE CAMPOS e-mail: alcampos@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5320

Supervisoras:		
CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA e-mail: cmala@jundiai.sp.gov.br (11) 4589-9260	DAIANE SOARES DA S. GONÇALVES e-mail: soaresd@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5306	SILMARA LEME DO PRADO e-mail: sprado@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-8640

Coordenadoras Pedagógicas:	
FABIENE BORTOLETO FAJAR e-mail: ffajar@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5306	JÉSSICA BRUNO ROZIN BOTELHO e-mail: jrozin@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-7958
NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECCHIA e-mail: nvecchia@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5306	TATIANA PEROZZI MORELLI e-mail: tmorelli@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-7958
THELMA MERLIN TRINDADE e-mail: tmerlin@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5306	

Psicóloga	Assessora de Políticas Governamentais
ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES e-mail: ajfernandes@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-7957	GENÁRIA PEREIRA NUNES e-mail: gpnunes@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5326

Atendimento ao Público	Assistente Administrativo
ELIANA APARECIDA FREITAS (11) 4588-5320	NATÁLIA MASSARI LOPES VERONEZI e-mail: nveronezi@jundiai.sp.gov.br (11) 4588-5326 ALESSANDRO OSVALDO PIVI (11) 4589-9260 - NAA II (Vetor Oeste)

11.4 Acesso aos links importantes:

DOCUMENTO	LINK:
Plataforma DEIN	https://abre.ai/sistemanae
Protocolo de Conduta	https://docs.google.com/document/d/1O00GgtDlplRCyRHoiewV0OEFuqabVFI/edit?usp=drive_link&ouid=109328495159719683610&rtpof=true&sd=true
PEI - Plano Pedagógico Individualizado	https://docs.google.com/document/d/1okX6F-Xp75OdWprzuA0o8cueen1sFTqIDd_GkBhwT8/edit?tab=t.0
PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado	PAEE Inicial: https://docs.google.com/document/d/1XB_15dTNUHle5d8iquqpadNzd6Y1f3NnTZW84yXQjlk/edit?usp=drive_link PAEE Final: https://docs.google.com/document/d/11ZWCGmFY31aaQPYPkPoB40wxAROY6iKL1JDAzBCFBiao/edit?usp=drive_link
Oferta do AEE	https://docs.google.com/document/d/1d1AK2DqRvCtDUlvC3EGwl2ma5nXTecIzAzwHITpBWJs/edit?tab=t.0

11.5 Datas de entrega das documentações do DEIN:

A documentação do DEIN - PEI e PAEE - serão entregues via Plataforma do NAE, dentro do prazo estabelecido. Os arquivos deverão estar legíveis, assinados e datados, em formato PDF.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA:	DOCUMENTO:	DATA DE ENTREGA:
Escola	PEI Anual	27 de Março
Professor do AEE	PAEE Anual + Carta de oferta do AEE	a definir
	PAEE Avaliação Final	27 de Novembro

12 – Referências Bibliográficas e Legislação

NADA DO QUE ESTÁ AQUI FOI
CONSTRUÍDO ISOLADAMENTE. ESTE GUIA
SE SUSTENTA EM LEIS, ESTUDOS E NO
COMPROMISSO ÉTICO COM A EDUCAÇÃO
INCLUSIVA.



BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 out. 2009.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048 e nº 10.098. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12773-8-dezembro-2025-798454-publicacaooriginal-177304-pe.html>.

COMITÊ DE MONITORAMENTO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Comentário Geral nº 4 (2016). Disponível em: <https://www.ohchr.org>.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui as diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008. Promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm.

ESQUINSANI, R. O papel das salas de recursos multifuncionais na promoção da inclusão escolar. Universidade de Passo Fundo, 2025.

HUME, K. et al. Práticas baseadas em evidências para estudantes com TEA. 2020.

LACERDA, L. Aprendizagem e inclusão: habilidades desenvolvimentais e de aprendiz no contexto educacional inclusivo. Entrevista publicada no site Autismo e Realidade, 2021. Disponível em: <https://autismoerealidade.org.br/2021/10/12/aprendizagem-e-inclusao>.

LACERDA, L. Crítica à pseudociência na educação. 2020.

OLIVEIRA, M. R.; SILVA, A. P. Práticas inclusivas na educação: o impacto das formações continuadas. Revista Brasileira de Educação Inclusiva, v. 8, n. 2, 2020.

OLIVEIRA, R. M.; SANTOS, T. F. A importância da formação continuada em práticas inclusivas: o papel do professor de AEE. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 18, n. 3, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006. Disponível em: <https://www.un.org>.

PEREIRA, J. A. Gestão escolar e inclusão: uma relação fundamental. Cadernos de Pedagogia Inclusiva, v. 5, n. 1, 2019.

SCHMIDT, L. A.; MARKS, A. D. Seletividade alimentar em crianças: aspectos comportamentais e intervenções. Journal of Pediatric Psychology, v. 45, n. 2, 2020.

SPRING, B. Evidence-based practice in psychology. 2007.



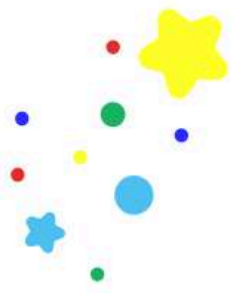
QUE ESTE GUIA SEJA
CONSULTA, APOIO E
PARCERIA...



POIS A INCLUSÃO SE FAZ
TODOS OS DIAS...



COM CONHECIMENTO...



E HUMANIDADE!

